

As chacinas em São Paulo: da historicidade à Chacina da Torcida Pavilhão 9.¹

Camila de Lima Vedovello (IFCH/UNICAMP)

Resumo

O texto aqui apresentado trata de pesquisa de doutorado em andamento em que analisamos as chacinas em São Paulo e Região Metropolitana, de modo a entender a historicidade dessa forma de conflitualidade, os *modus operandi*, a vitimização e os agentes executores. A questão central da pesquisa debate se as chacinas que contém letalidade policial podem ser consideradas formas de gestão das populações (Foucault, 2008) ou podem considerar algumas vidas como matáveis (Aganbem, 2007) ao atuarem nos territórios pelas margens do Estado (Das e Poole, 2008). Desse modo, para além de traçarmos essa historicidade e como forma de entendermos de modo mais aprofundado as inter-relações que operam uma chacina, nos debruçamos, também, na análise de uma chacina específica, a Chacina da Torcida Pavilhão 9, ocorrida em 18 de abril de 2015, na quadra da referida torcida organizada, vitimando 8 torcedores e efetuada por policiais militares e um ex policial militar.

Palavras-chave: Chacinas, Torcida Organizada Pavilhão 9; Letalidade Policial; Territórios.

Introdução

Apresentamos neste texto para o VI Enadir, análises realizadas para pesquisa de doutorado acerca das chacinas na cidade de São Paulo e RMSP entre os anos 1980 e 2018, de modo a compreender as dinâmicas das execuções das mortes múltiplas, assim como as possibilidades de *modus operandi*, agentes, vítimas e territórios em que ocorrem. Mais especificamente, para observarmos os entremeios e as diversas inter-relações que podem compor uma chacina, nos debruçamos em uma análise sobre a Chacina da Torcida Pavilhão 9, ocorrida em abril de 2015. Durante o ano de 2015, ocorreram 17 chacinas no Estado de São Paulo, vitimando 69 pessoas² e, a Chacina da Torcida Pavilhão 9, foi uma das maiores em número de vítimas naquele ano³.

¹ VI Enadir – GT 01 – Antropologia do Crime e do Direito: justiça e criminalidade em perspectiva.

² <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-12/numero-de-chacinas-chega-17-no-estado-de-sao-paulo>

³ Ainda em 2015, no mês de agosto, ocorreu uma chacina de grandes proporções, atingindo as cidades metropolitanas de Osasco e Barueri vitimando 19 pessoas.

A Torcida Organizada Pavilhão 9, é uma torcida do Sport Club Corinthians Paulista e se originou nos anos 1990, através de um grupo de corinthianos de Osasco e da Vila dos Remédios, Zona Oeste de São Paulo, que faziam um trabalho social, levando lanches, refrigerantes e cigarros para um grupo de corinthianos detidos no Pavilhão 9 do Carandiru. (REVISTA ARQUIBANCADA, 2002). O nome da torcida é, portanto, uma referência ao raio de presos do Carandiru que sofreu um massacre em 1992. Nascida, porém, antes do massacre, a Torcida Organizada Pavilhão 9, traz entre seus símbolos, uma série de elementos que remetem à vida prisional e ao *mundo do crime*⁴, como os Irmãos Metralha, como mascote e o slogan *presos por uma só paixão*.

Assim, é na relação entre torcedores intra e extramuros prisionais que se desenhou essa torcida organizada que, após 23 anos do Massacre do Carandiru, veio a sofrer uma chacina em sua quadra, localizada embaixo da Ponte dos Remédios, zona oeste paulista, em região limítrofe com a cidade de Osasco.

De acordo com os dados do processo, dos relatos das testemunhas, assim como das notícias que circularam sobre a chacina, três homens adentraram a quadra, em um sábado à noite, após o término de um campeonato de futebol, denominado *Festival das Quebradas*⁵, disseram *é a polícia* e renderam as pessoas que lá estavam, executando 8 torcedores – a maioria integrantes do chamado Departamento de Bandeiras, que estavam preparando um mosaico para ser estendido no jogo Corinthians e Palmeiras que seria realizado no domingo.

Sobre os executores da chacina, os depoimentos apontaram que seriam dois policiais militares da ativa e um ex policial militar. Dos dois que estariam na ativa, um foi preso e solto posteriormente por falta de provas e o outro não chegou a ser reconhecido não sendo constado no processo. Já o ex policial foi preso e respondeu ao processo, sendo julgado e condenado a cento e quarenta e nove anos e quatro meses de pena de prisão em regime fechado.

Desse modo, a chacina da Torcida Organizada Pavilhão 9 se insere nas práticas de chacinas que envolvem letalidade policial e está inscrita em uma historicidade dos conflitos em São Paulo, que vemos com mais constância, desde ao menos os anos 1980.

⁴ Por mundo do crime, entende-se a experiência sobre crimes e práticas criminais (RAMALHO, 1979), como também e para além de uma experiência de fato com atividades criminais, mas de relações, práticas discursivas e identificações com normas e regulações próprias de atividades criminais (FELTRAN, 2008; 2010), assim como práticas e discursos que aderem e/ou sabem lidar com éticas e condutas inscritas em contextos criminais (SILVESTRE, 2016).

⁵ Biondi (2018) explora o termo quebrada enquanto referências à locais de residência (atuais ou não) e com os quais se mantém algum vínculo, seja afetivo ou financeiro. Esse termo possui ampla circulação social entre moradores das periferias de São Paulo e, designam não somente as residências, mas também bairros, ruas, praças, tratando assim tanto de locais de permanência quanto de passagem cotidiana.

As chacinas e os conflitos em territórios que as geram.

As chacinas são termos nativos que denominam formas de homicídios dolosos em que as vítimas são múltiplas – a partir de três - chamadas de homicídios múltiplos por instituições governamentais, em específico as de investigação e que não possuem codificação penal e que demonstram uma série de conflitos distintos (TELLES, 2010).

O termo chacina está relacionado ao abate de grandes quantidades de porcos ou gado para a alimentação, tendo sua definição estendida para o homicídio de um número exacerbado de pessoas, como expuseram Sinhoretto e Marques (2019), sendo assim, uma forma acentuada de violência em um país já violento.

Essas práticas de homicídios dolosos, denominadas de chacinas, possuem uma *letalidade expandida*⁶ e demonstram uma gramática de conflitos nos territórios, expondo a *polissemia dos conflitos nos territórios*⁷, sendo que, os conflitos geradores de chacinas, podem corresponder às dinâmicas, arranjos e rearranjos de mercados criminais, gestão de ilegalismos e/ou conformações e disputas de domínios de territórios por grupos criminais, assim como podem demonstrar, formas contemporâneas de vendetas entre grupos criminais ou entre grupos criminais e aparato policial estatal, assim como já expôs Martins (2015) terem características ligadas à um vigilantismo moral. Além dessas gramáticas exploradas acima, as chacinas podem ser geradas por vinganças pessoais, assim como por crimes de ódio e por preconceitos enraizados nas sociedades, como machismo, racismo, xenofobia, entre outros.

As razões de uma chacina podem ser diversas e variam ao longo do tempo e nos territórios e demonstram o grau de conflituosidade daquele local naquela determinada época. Determinações da política estatal também podem aumentar e/ou gerar chacinas, assim, incentivo à letalidade policial ou negligência ao combate de milícias ou ao tráfico de armas, assim como incentivo ao armamento da população civil, interferem na gramática das chacinas.

Nery (2016), ao tratar das taxas de homicídios dolosos em São Paulo, debatendo suas variações de acordo com as mudanças espaciais e temporais, traz as chacinas enquanto um fator importante para as análises sobre os homicídios, visto que essa categoria interfere nas taxas de modo rápido e expressivo, assim, a existência de chacinas em determinado território, em

⁶ Tratamos as chacinas como *letalidade expandida* pela possibilidade de vitimização pois, sempre que o número de vítimas fatais for a partir de três, o termo chacina pode ser utilizado, seja por jornalistas, representantes do estado ou população local.

⁷ Utilizamos a ideia de *polissemia dos conflitos nos territórios* para as chacinas com o intuito de demonstrar a multiplicidade de fatores e sentidos que podem ser geradores ou multiplicadores das chacinas nos territórios onde ocorrem, assim uma tipologia dessa forma de conflito não pode ser uma listagem fechada, visto que encerra mercados, expressões de violência, formas de vendeta, entre outras gramáticas próprias das relações estabelecidas, seja entre a população do território e/ou entre essa população e o estado e seus representantes, como os agentes estatais de segurança.

determinado período, amplia as taxas gerais de homicídios e, na medida em que as taxas de homicídios decrescem, as chacinas também se tornam menos frequentes.

As chacinas interferem nas taxas gerais de homicídios dolosos, mas, em se tratando de eventos muito específicos e que podem ter uma motivação extremamente singular que não necessariamente se insere em um quadro geral das mortes violentas do território, a existência das chacinas deve ser analisada a partir de cada caso e com cuidado para entender se as motivações estão associadas à conflitos latentes do local ou se estão relacionadas à alguma questão extremamente particular e que foge das relações conflituosas, mas que interferem nas taxas, as chamadas *outliers*, como apontou Nery (2016).

Assim, pensando nas denominações sobre as chacinas, em especial, sobre as que são recorrentes e, não as que se tratam de *outliers*, Silva, Santos e Ramos (2019), tipificaram as chacinas no Brasil a partir dos contextos conflituosos recorrentes em que essas aparecem. A tipologia tratada pelos autores, expõe que as chacinas têm quatro tipos recorrentes, a saber:

[...] 1) disputas oriundas das dinâmicas criminais organizadas, especialmente as que envolvem facções criminais de origem prisional; 2) ações de represália e contenção por parte das polícias (principalmente policiais descaracterizados, mas também operações policiais em alguns contextos); 3) rebeliões em presídios; e 4) conflitos no campo (terra e trabalho) [...] (SILVA, SANTOS E RAMOS, 2019, p. 15)

Em que pese a tipologia das chacinas expostas por Silva, Santos e Ramos (2019) através do levantamento de casos na grande imprensa, há de se considerar que, essa tipologia representa como têm se configurado a *polissemia dos conflitos nos territórios* no nosso contexto social recente, podendo se alterar dependendo da historicidade e do território tratado.

Ao pensarmos em como as chacinas são articuladas e efetuadas, vemos que, os agentes que perpetram as chacinas podem ser pistoleiros, justiceiros, pagos por mandatários, nos chamados crimes de mando ou de pistolagem, como já relatou Barreira (2000), em geral em chacinas efetuadas na área rural, em conflitos agrários entre latifundiários e pequenos agricultores, sem –terras, grupos indígenas ou outros grupos precarizados. Os agentes também podem ser integrantes de grupos criminais (Lins e Silva, 2018), denominados ou não enquanto facções, que estão em disputa por mercados ilegais e domínios de territórios, assim como também podem ser agentes de segurança pública ou pessoas interligadas e/ou estimuladas por esses agentes (Manso, 2012; Hirata, 2018, Silvestre, 2016; Silva, Santos e Ramos, 2019).

O *modus operandi* das chacinas, em geral, está ligado ao uso de armas de fogo, onde os agentes atingem as pessoas, de modo aleatório quando o caso é de demonstração de força no território ou de modo a exterminar aquele grupo específico de pessoas, no caso de disputas entre

grupos, vinganças pessoais, ou crimes estimulados por ódio social. As chacinas podem ter uma vítima considerada alvo e as outras pessoas acabam morrendo por estarem no mesmo território junto à essa vítima ou o grupo pode ser o alvo, como no caso de Carajás ou de um grupo criminal querer eliminar outro grupo criminal.

Almeida (2017) descreve, a partir de casos de chacinas retirados da mídia, as possibilidades de *modus operandi*, assim, segundo a autora, quando as chacinas – assim como outras formas de execução – são realizadas por policiais, ou outros agentes de segurança pública fora de serviço, há no *modus operandi* o uso de toucas ninjas, por vezes utilizando de fardas ou semifardados e os assassinatos ocorrem, em geral, em locais públicos, como ruas e praças.

No caso das chacinas realizadas por policiais, em serviço, em contenção e operações policiais ou, fora de serviço, através da formação de grupos de extermínio, de milícias, ou de intervenções esporádicas e ilegais, distinguimos três tipos de agentes e *modus operandi* recorrentes:

1) Intervenções realizadas em territórios periféricos por policiais em serviço: essas intervenções contam como ações das polícias para combate ao tráfico de drogas e/ou a outros crimes e criminosos. As chacinas realizadas por essas intervenções possuem como característica uma percepção de que o território é *lugar de bandido*, portanto, o que demanda as mortes é a *limpeza social*. Nesses casos, a *sujeição criminal* (MISSE, 2008), perpassa não só os sujeitos, mas atinge os territórios. Como exemplo dessa forma de chacina, temos a chacina do Fallet, ocorrida em 2019, em que uma intervenção policial nos Morros do Fallet e Morro dos Prazeres, no Rio de Janeiro, deixaram 13 pessoas mortas⁸; também destacamos uma chacina realizada em um lava-rápido no bairro da Penha, Zona Leste de São Paulo, em 2012, em que policiais da ROTA mataram 6 pessoas suspeitas de pertencerem ao PCC - essa chacina, foi, conforme expôs Dias et al (2015) um dos gatilhos para a chamada *crise de 2012*.

2) Intervenções policiais em ações contra veículos suspeitos ou em fuga: essas ações não atingem necessariamente territórios periféricos, mas têm por pressuposto o combate ao crime na perseguição de suspeitos em rota de fuga dentro de seus veículos. Em geral, essas chacinas são postas como confrontos, os policiais muitas vezes não chegam a serem alvejados, enquanto todos os ocupantes dos veículos são mortos, caracterizando execuções. Como exemplo dessas intervenções policiais que geram chacinas, temos: a Chacina de Costa Barros,

⁸ Maiores informações: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/pericia-revela-que-13-mortos-em-acao-da-pm-no-fallet-foram-atingidos-por-40-tiros-de-fuzil-23469031.html>

em que em uma operação policial no bairro de Costa Barros⁹, no Rio de Janeiro, a polícia atingiu um carro com 111 tiros, matando os cinco ocupantes, que eram jovens negros; a Chacina do Castelinho, também conhecida como Operação Castelinho, foi uma operação da Polícia Militar de São Paulo que, em março de 2003, interceptaram carros com integrantes do PCC na praça do pedágio Rodovia José Ermírio de Moraes, a Castelinho, resultando na morte de 12 integrantes, nenhum PM se feriu¹⁰.

3) Ações de grupos de extermínio, milícias, policiais fora de serviço e ex policiais: essas ações que resultam em chacinas atingem territórios periféricos, mas podem, também, atingir territórios não-periféricos, mas contra pessoas em situação de vulnerabilidade. Contam com incursões nos territórios para domínio dos mesmos e de mercados ilegais, vinganças de mortes de policiais e/ou agentes de segurança pública ou vinganças pessoais, de cunho particular, além de limpeza social. Muitas vezes os agentes dessas chacinas conseguem arregimentar desde batalhões de polícia, e a estrutura institucional para descaracterizarem cenas do crime, forjarem álibis e provas e assim, evitarem prisões de policiais.

Nesse terceiro tipo de chacina promovida por policiais, temos uma gama imensa de exemplos. No caso da limpeza social, temos o caso do Massacre da Sé, de 2004¹¹, onde 7 moradores de ruas foram assassinados na Praça da Sé e os suspeitos apontados eram cinco policiais militares e um segurança. Discorrendo acerca das crueldades associadas ao que Barreira (2015) considera enquanto violência difusa¹², o autor destaca que, em uma sociedade onde todos estão propensos a sofrerem violência e em contextos de exclusão social, o corpo de moradores de rua e de pessoas pobres se tornam mais vulneráveis. Nesse contexto, as chacinas se ampliam.

Também, como exemplo desse terceiro tipo de ações que podem ser geradoras de chacinas, temos, como exemplo, diversas incursões de policiais e agentes de segurança pública em territórios periféricos como forma de vingança à assassinatos de outros policiais e agentes de segurança pública. Assim, as chacinas conhecidas como: Chacina de Osasco e Barueri¹³ que em 2015 deixou 23 pessoas mortas e teve por motivação a vingança contra a morte de um

⁹ Maiores informações: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/12/mais-de-100-tiros-foram-disparados-por-pms-envolvidos-em-mortes-no-rio.html>; <http://www.justificando.com/2018/11/09/3-anos-da-chacina-de-costa-barros-5-jovens-mortos-111-tiros/>.

¹⁰ Esse caso teve muita repercussão, além de muita controvérsia. Informações mais apuradas podem ser obtidas aqui: <https://ponte.org/justica-absolve-pms-envolvidos-na-operacao-castelinho/>

¹¹ <https://ponte.org/ato-recorda-impunidade-de-massacre-na-praca-da-se/>

¹² Por violência difusa, Barreira (2013, p. 224) entende as formas de violências que as pessoas podem ser vítimas, independente da classe social, raça ou sexo, são assim, as práticas de violência que atingem as pessoas dentro de uma sociedade democraticamente violenta.

¹³ Sobre a Chacina de Osasco e Barueri: <https://oglobo.globo.com/rio/relembra-chacina-de-osasco-quando-23-pessoas-foram-mortas-22497462>

policial militar e de um guarda nos dias que antecederam o fato, entre os responsáveis pela chacina encontrava-se um policial da ROTA, dois PM's e um guarda-civil.

Embora tenhamos distinguido três modos de ações de chacinas, ressaltamos que essas categorias não podem ser vistas como estanques, pois elas demonstram *a polissemia dos conflitos nos territórios*, assim, dependendo do conflito latente em determinado território e em determinada época, as características podem se mesclar ou, ou outras formas de ação, de agentes e *modus operandi* aparecerem. Também colocamos que, sobre as vítimas das chacinas, não há levantamentos que tragam dados específicos sobre o perfil das vítimas das chacinas, mas que, a partir dos levantamentos sobre as ocorrências das chacinas, acreditamos que as vítimas são, em sua maioria, as pessoas que circulam nos territórios em que ocorrem, ou seja, moradores das periferias das grandes e médias cidades.

As chacinas em São Paulo: da historicidade à Chacina da Torcida Pavilhão 9.

Dentre as tantas possibilidades de ações que se efetivam em chacinas, temos que em São Paulo elas já estiveram ligadas a disputas próprias de grupos criminais em disputa, não necessariamente facções, mas sujeitos que operavam o *mundo do crime*, isso de modo mais específico, ao longo dos anos 1990. Manso (2012, p. 158) explora como a partir dos anos 1980 e adentrando os 1990, alguns habitantes dos territórios periféricos vão atuar como justiceiros, assassinando quem é considerado *bandido* ou *vagabundo*, tendo como mote do justicamento a defesa dos trabalhadores. Esses justiceiros terão o apoio ou serão estimulados por policiais, mas além disso, alguns policiais também se tornarão justiceiros locais e, em alguns casos policiais e justiceiros entrarão em conflito por domínio dos territórios. Ao final dos anos 80, os justiceiros começarão a praticar chacinas. O número crescente de justiceiros, assim como o número crescente de homicídios e de chacinas fará com que a polícia se retraia no apoio a esses sujeitos e comecem a prendê-los entre o final dos anos 80 e meados dos 90. (MANSO, 2012, p 161-179)

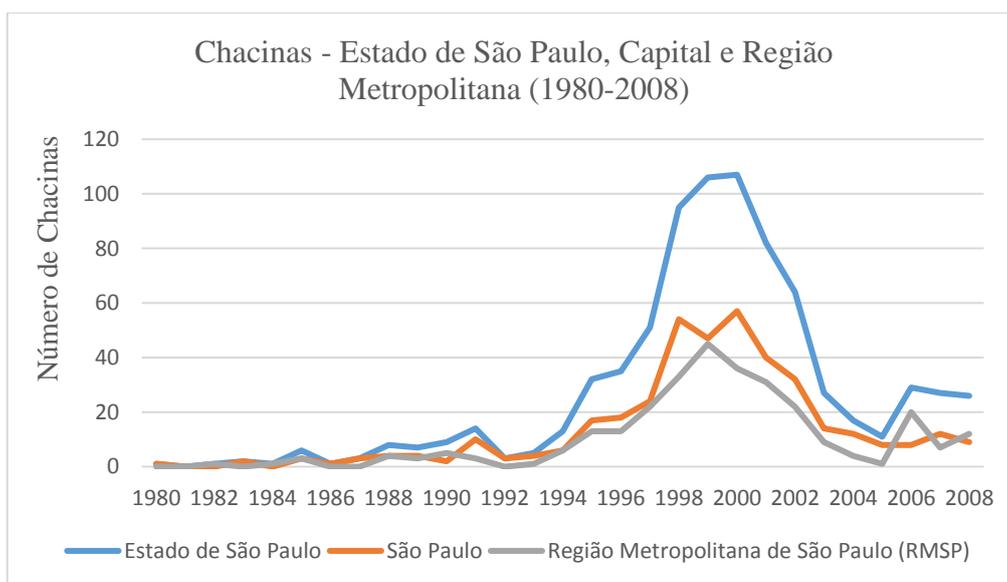
Nos anos 1990, em que pese a saída de muitos justiceiros de cena, ainda existirá, como expõe Hirata (2018, p. 25) uma trinca, formada por pés de pato (nome dado aos justiceiros), policiais e comerciantes locais que irão atuar nos homicídios dos chamados *bandidos* ou *vagabundos* que perturbavam a ordem do território. Já Manso (2012, p. 191) traça a década de 1990 como um momento onde há uma popularização dos homicídios em São Paulo, sendo que os jovens da periferia se envolvem nos assassinatos e chacinas enquanto autores e vítimas.

Entre os anos de 1980 e 2008, foram registradas pelo Banco de Dados da Imprensa sobre as Graves Violações de Direitos Humanos, do NEV/USP, dentre as chacinas ocorridas e

pautadas pelos jornais de grande circulação nacional, cerca de 395 chacinas na cidade de São Paulo. As chacinas foram aumentando progressivamente até chegarem ao seu pico em 1998, com um total de 54 chacinas somente na capital, adentrando os anos 2000, chegando a 57 chacinas em São Paulo nesse ano, mas diminuindo progressivamente ao longo dessa década, chegando ao número de 9 chacinas na capital em 2008.

Os dados demonstram que, ao longo das décadas, o aumento e o declínio das chacinas em São Paulo fazem o mesmo movimento do aumento e diminuição dos homicídios em geral. Teixeira (2012, p. 220) chama atenção para o fato de que as chacinas no período de alta dos homicídios em São Paulo, denotarem uma tendência do contexto da violência naquele momento, atingindo sobretudo as periferias e demonstrando o drama da alta letalidade que gerou entre os moradores da região no período, em específico, sobre os homens jovens.

Figura: Aumento e diminuição das chacinas no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo e RMSP, período 1980-2008.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Banco de Dados da Imprensa sobre as Graves Violações de Direitos Humanos, do NEV/USP

Sobre os municípios da RMSP que mais concentraram chacinas no período entre 1980 e 2008, temos o registro da primeira chacina em Osasco, no ano 1982, mas até o ano de 1988, elas se mostram de modo esporádico, mas ano após ano, as chacinas começam a aparecer, em Guarulhos, região Leste da RMSP e, na região Sudeste, nos municípios do ABC paulista, como Diadema, São Bernardo e Santo André.

A partir de meados dos anos 1990, temos uma disseminação das chacinas em todas as regiões da RMSP, sendo a região Norte da RMSP a que menos tem índices de chacinas, tendo

os municípios de Franco da Rocha e Francisco Morato, dentre os 6 municípios que formam a região, as que possuem mais chacinas registradas entre 1996 e 2001. Na região Sudoeste, os municípios de, Itapecerica, Embu e Taboão da Serra os que mais aparecem enquanto territórios onde naquele momento histórico ocorrem as chacinas, dentre os 9 municípios que conformam a região.

Já entre as regiões de maiores registros de chacinas, temos as regiões Leste e Sudeste da RMSP, com destaque para cerca de 69 chacinas registradas em Guarulhos entre 1980 e 2008, chegando ao número de 12 chacinas somente no ano 2000. Na região Sudoeste de São Bernardo do Campo, Diadema e Mauá, concentram o maior número de chacinas. As regiões Leste e Sudeste da RMSP concentraram registros de cerca de 177 chacinas no período entre 1980 e 2008.

Em 1992, mais especificamente em 02 de outubro, ocorre o Massacre do Carandiru, em que policiais militares executaram 111 presos dentro do presídio, tendo para pano de fundo das execuções a ideia de contenção de uma rebelião. Ao observarmos o número de chacinas em São Paulo nessa época, temos que elas não estão se dando ainda em grande escala, subindo, principalmente, após 1994. O Massacre do Carandiru é considerado por muitos pesquisadores (Caldeira, 2000; Manso 2012; Godoi, 2015; Dias, 2011; Biondi, 2009; Salla, 2006; Silvestre, 2016) um dos pontos de inflexão no que tange tanto as políticas de segurança pública, quanto nos arranjos e rearranjos criminais em São Paulo.

Ao passo em que os índices dos homicídios aumentam, as chacinas na RMSP também ascendem, chegando ao número de 45 no ano de 1999 e entrando em descenso nos anos posteriores à 2001, mas aumentando para 20 no ano de 2006, ano em que ocorrem os chamados Crimes de Maio. Nesse mesmo ano de 2006, na cidade de São Paulo foram registradas 8 chacinas, o que pode indicar que, na capital, as execuções realizadas durante os Crimes de Maio podem ter como características homicídios simples e duplos homicídios, característica diversa da RMSP, onde de 1 chacina em 2005 passa-se para 8 em 2006.

Ao pensar 2006 e os chamados Crimes de Maio ou Ataques do PCC Feltran (2012) diz que existiu de um lado um *ritual de demonstração de força* do PCC, mas que, de outro, a polícia empreendeu um *grande massacre*, maior do que o ocorrido no Carandiru, atingindo, sobretudo, as periferias e, diante desse cenário, levantou-se um armistício, entre *governo e crime*, que se seguiu até 2011, pois, de acordo com Feltran (2012, p. 248): [...] havia a necessidade de reestabelecer acordos que possibilitassem alguma previsibilidade às vidas [...].

A partir de 2011, no entanto, há um aumento expressivo da letalidade policial, que se mantém ao longo dos anos, ganhando ascensão expressiva a partir de 2014, conforme relatório

da Ouvidoria das Polícias de São Paulo (2017) e, o número de civis mortos por policiais em 2017 somente foi menor do número de civis mortos por policiais em 1992.

Em que pese a falta de dados sobre chacinas no período entre 2009 e 2018, nesse período, aconteceram muitas mudanças no que tange as políticas de segurança pública e também as relações entre o grupo criminal PCC, Estado e periferias. Temos a queda dos homicídios, a pacificação das quebradas (Biondi, 2018; Feltran, 2012; Dias et al, 2015) e temos, dentre as mudanças, uma percepção de que ao longo dos anos, justiceiros, pés de pato e gangues que efetuavam chacinas vão saindo de cena e, aparecendo as chacinas enquanto uma atividade ligada às ilegalidades e disputas entre PCC e polícia ou entre polícia e outros atores do *mundo do crime*, mas perpetradas, cada vez mais, por agentes de segurança pública.

De acordo com registros de Salvadori (2018) no ano de 2015, ocorreram em São Paulo 17 chacinas com 82 mortos, em 2016 foram 06 chacinas com 39 mortos, em 2017, 10 chacinas com 39 mortos (dados da Ouvidoria davam como 09 as chacinas com 36 mortos em 2017), mas para além das mudanças em termos de números de chacinas e de mortos, o que Salvadori nos traz é que: [...] Algumas evidências, contudo, apontam que os policiais podem ter adotado as chacinas como parte de uma política sistemática de vingança simbólica que se intensificou nos últimos anos, especialmente a partir de 2006. (SALVADORI, 2018, s/p).

Para Silvestre (2016), agentes estatais paulistas têm se envolvido em grupos que praticam execuções e chacinas, atuando mais especificamente em regiões periféricas das grandes e médias cidades, como modo de combater o crime, gerando um espiral de violência, pois creem em uma lógica militarizada da guerra, onde o que rege é o extermínio do inimigo prevalecendo acima do sistema de justiça para o próprio corpo policial.

Apontamos que, as chacinas não são, na atualidade, tão somente, um crime cometido por policiais, podendo ocorrer casos, como o da escola de Suzano¹⁴, da Catedral de Campinas¹⁵, ou do Réveillon de 2017¹⁶, também de Campinas, em que as motivações não inseriam conflitos em que a letalidade policial estava posta. Ressaltamos, porém, que a pesquisa tem demonstrado – seja através das entrevistas que realizamos com operadores do sistema de justiça que atuam no controle do crime em São Paulo, seja em entrevistas com jornalistas que cobrem/cobriram

¹⁴ <http://flacso.org.br/?p=23046>

¹⁵ <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/02/19/ataque-na-catedral-policia-civil-encerra-inquerito-sem-identificar-a-numeracao-raspada-da-arma.ghtml>

¹⁶ <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2017/01/familia-e-morta-em-chacina-durante-festa-de-reveillon-em-campinas.html>. Um ano após o episódio, mulheres ligadas à movimentos feministas da cidade conseguiram modificar a tipificação do caso de homicídio qualificado para feminicídio. <https://revistaforum.com.br/conquista-das-mulheres-um-ano-depois-chacina-de-campinas-com-12-mortes-e-tipificada-como-feminicidio/>

chacinas, seja através de levantamento de casos na grande imprensa, ou pelas análises teóricas que demarcam um aumento da letalidade policial a partir de 2011 - que, em São Paulo, grande parte das chacinas são ações orquestradas por policiais, ex policiais e outros agentes de segurança pública e que, podem ser executadas para além do chamado combate ao crime, sendo realizadas por esses agentes na disputa de território entre polícia e grupos criminais para domínio de mercados ilegais.

Ao tratarmos das ações efetuadas para disputa de mercados ilegais, que geraram chacinas por parte de policiais, ex policiais e agentes de segurança pública, trazemos a Chacina da Torcida Pavilhão 9, em que um ex policial militar foi condenado por matar 8 pessoas dentro da quadra da torcida organizada, tendo por motivação, conforme dados da investigação, a disputa por ponto de tráfico de drogas entre um integrante da torcida e o ex pm, que havia sido também integrante da torcida, sendo, inclusive, um dos fundadores.

Ao acompanharmos os júris¹⁷ que levaram o ex pm à condenação, detalhes da chacina foram sendo expostos, assim como discursos sobre os sujeitos que foram as vítimas e sobre os executores e sobre a Torcida Organizada em geral.

Enquanto os advogados de defesa do réu aventavam que a chacina teria sido realizada por *facções criminosas*¹⁸, o delegado que investigou o caso, em depoimento, expressou não haver dúvidas de que policiais seriam responsáveis, expondo, inclusive, a dificuldade de investigar esses casos, visto que os policiais sabem como as investigações operam e se adiantam a ela, limpando o local, utilizando mais de um chip de celular, dentre outras estratégias. Um sobrevivente da chacina afirmou no júri ter visto, do portão da quadra, o ex pm atirar nas pessoas que lá estavam, acompanhado por mais duas pessoas que ele não reconheceu.

Alusões à passagem policial das vítimas, assim como do réu, eram trazidas em diversos momentos, assim como a tentativa de descolamento da figura dos sujeitos de uma imagem de possíveis bandidos e colocação desses sujeitos na categoria de trabalhadores, assim a sujeição criminal (MISSE, 2008) era operada a todo momento. Relações sobre atividades criminais, como o tráfico eram também trazidas, além de menções ao fato da quadra ser localizada embaixo da ponte, sendo chamada de *ratoeira* pelo advogado de defesa do réu, mas também pelo promotor do caso em outro momento.

O processo e o júri instituíram que havia uma vítima *alvo*, que seria um integrante da torcida que disputava o tráfico de drogas com esse ex pm. O papel de alvo dessa vítima foi

¹⁷ Colocamos júris, no plural, pois foram marcados quatro, que ocorreram entre janeiro e junho de 2019, com adiamentos, redesignações e anulações, sendo finalizado o julgamento, com condenação, em junho.

¹⁸ Utilizamos aqui o termo *facções criminosas* pois foi desse modo que os advogados se expressaram.

questionado por sua mãe, que colocou em entrevista que o executor conhecia todos os locais onde seu filho circulava e, se quisesse executar a ele somente, não precisaria ir à quadra, após um evento e executá-lo junto a mais sete integrantes.

Também foi posto que, dias antes da chacina policiais da Força Tática teriam ido à quadra e *enquadrado*¹⁹ integrantes da torcida que lá estavam, dizendo que voltariam, além do fato de policiais da ROCAM terem ido à casa de uma testemunha e ter realizado ameaças.

Ao sentenciar o réu em cento e quarenta e nove anos e quatro meses de prisão em regime fechado, após a condenação do júri, a juíza do caso expôs em sentença uma correlação entre o Massacre do Carandiru e a Chacina da Torcida Pavilhão 9, colocando que o fato da torcida fazer alusão ao Carandiru foi um elemento que contribuiu para que a chacina ocorresse.

Considerações finais

O presente estudo para o doutorado tem demonstrado que as chacinas são expressões exacerbadas de homicídios dolosos que exprimem as conflituosidades nos territórios demonstrando assim a *polissemia dos conflitos nesses territórios*. Em São Paulo e RMSP as chacinas tiveram momentos de aumento e diminuição, tendo seu auge no final dos anos 90 e foram diminuindo ao longo dos anos, porém nunca desapareceram. Os executores das chacinas foram se modificando ao longo do tempo, ou melhor, muitos atores foram saindo de cena e as chacinas começaram a ser um *negócio de polícia*, embora não seja uma ação hegemônica das polícias, ou de agentes estatais de segurança, podendo existir outros atores que eventualmente executam chacinas em São Paulo. Quando são as polícias ou agentes estatais de segurança que efetuam as chacinas, elas expressam as mais variadas possibilidades de disputas e conflitos entre agentes de segurança pública e o *mundo do crime* e ou domínio de territórios por esses agentes, assim como formas de vingança.

A Chacina da Torcida Pavilhão 9 se insere dentro do quadro de conflitualidade e de letalidade policial paulista e, demonstra como - mesmo não estando atuando ativamente na organização policial - pessoas que passaram pela polícia conseguem organizar agrupamentos da instituição para vinganças pessoais e também trazemos o fato que de os policiais que estão na ativa não ficaram presos ou sequer entraram no processo.

Também atentamos ao fato de que a Chacina da Torcida Pavilhão 9 demonstra como, desde o Carandiru, a *sujeição criminal* atinge mais incisivamente sujeitos que simbolicamente se expressam pelas possíveis correlações com o universo prisional. O fato de uma pessoa ter

¹⁹ Ser enquadrado ou levar um enquadrado é um termo nativo muito utilizado para se referir às abordagens policiais, em rondas extensivas, para revista das pessoas abordadas.

passagem pelo sistema carcerário (Godói e Mallart, 2017), morar em uma periferia ou quebrada, ou de torcida fazer alusão ao raio de presos do Carandiru faz com que, dentro das conflitualidades em São Paulo, se considere esse sujeito ou esse grupo mais suscetível a ser visto como *vida matável*. (AGANBEM, 2007).

Referências Bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer** – O Poder Soberano e a Vida Nua I. Belo Horizonte/MG. Editora UFMG. 2007.

ALMEIDA, Angela Mendes de. **Estado Autoritário e Violência Institucional**. Disponível em: http://www.ovp-sp.org/debate_teorico/debate_amendes_almeida.pdf.

BARREIRA, César. Crueldade: a face inesperada da violência difusa. **Revista Sociedade e Estado**, vol 30, n° 1, Janeiro/Abril 2015.

_____. Violência difusa, medo e insegurança: as marcas recentes da crueldade. **Revista Brasileira de Sociologia**, vol 01, n° 01, Jan/Jul 2013.

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado: Imanência e Transcedência no PCC**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). UFSCar. 2009

_____. **Proibido roubar na quebrada: território, hierarquia e lei no PCC**. São Paulo: Terceiro Nome, 2018.

CALDEIRA, Teresa. **Cidade de muros. Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp/Ed. 34, 2000.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografias comparadas. **Cuadernos de Antropologia Social**, Buenos Aires, n 27, pp 19-52, 2008

DIAS, Camila Nunes; MARQUES, Maria Gorete; NATAL, Ariadne; POSSAS, Mariana; Ruotti, Caren. A prática de execuções na região metropolitana de São Paulo na crise de 2012: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, 160-179, Ago/Set 2015.

DIAS, Camila Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Crime e Castigo na Cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n 58, p. 59-73, jan/abril 2010.

_____. **Fronteiras de Tensão. Um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). UNICAMP. 2008.

_____. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992 – 2011). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 6, n. 2, 232-255 Ago/Set 2012.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População** – Curso dado no Collège de France (1977 – 1978). Martins Fontes. São Paulo. 2008.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

GODOI, Rafael; MALLART, Fábio. Vidas matáveis. In: MALLART, Fábio, GODOI, Rafael (orgs.). **BR 111 – a rota das prisões brasileiras**. São Paulo: Editora Veneta, Le Monde Diplomatique, 2017.

HIRATA, Daniel Veloso. Brasil, um país onde se mata e morre muito. Ouvir as pessoas implicadas na vida das periferias é imprescindível. **Revista IHU**. 2018.

_____. **Sobreviver na adversidade: entre o mercado e a vida**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

LINS, Ana Letícia Costa; SILVA, Ingrid Melyna Dantas. A produção dos discursos sobre a “Chacina do Benfica” e a criminalização das torcidas organizadas em Fortaleza/CE. **Aurora**, Marília, v.11, n. 1, p. 79-94, Jan./Jun., 2018.

MANSO, Bruno Paes. **Crescimento e Queda dos Homicídios em SP entre 1960 e 2010** – Uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime. Tese (Doutorado em Ciências Políticas). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos – a justiça popular no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2015

MISSE, Michel. Sobre a Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro. **Civitas**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, set.-dez. 2008.

NERY, Marcelo Batista. **Crime e violência no cenário paulistano: o movimento e as condicionantes dos homicídios dolosos sob um recorte espaço-temporal**. Tese (Doutorado em Sociologia). USP. 2016.

OUVIDORIA DA POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Pesquisa sobre o uso da força letal por policiais de São Paulo e vitimização policial em 2017**. São Paulo, 2017.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime: A ordem pelo avesso**. Rio de Janeiro. Graal. 1979.

REVISTA ARQUIBANCADA. **Pavilhão Nove**. São Paulo. 2002.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n° 16, jul/dez 2006, p. 274-307.

SALVADORI, Fausto. **Chacinas em SP: de crimes de bandido a crimes de polícia**. Ponte Jornalismo. 16/01/2018. Disponível em: <https://ponte.org/artigo-chacinas-em-sp-de-crimes-de-bandido-a-crimes-de-policia/>

SILVA, Uvanderson Vitor da; SANTOS, Jaqueline Lima dos; RAMOS, Paulo César. **Chacinas e Politização das Mortes no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019.

SILVESTRE, Giane. **Enxugando o Iceberg – Como as instituições estatais exercem o controle do crime em São Paulo**. Tese (Doutorado em Sociologia). UFSCAR, 2016.

SINHORETTO, Jacqueline; MARQUES, David. Chacinas no Brasil: 2016-2018. **Revista Reconexão Periferias**, Fundação Perseu Abramo, Abril/2019. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2019/04/revistafinalvaleste.pdf>

TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade – um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

TELLES, Vera da Silva. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte. Argumentum. 2010.

TJSP- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Processo nº0002320-42.2015.8.26.0052**. Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.foro=52&processo.codigo=1G0001PSO0000>. Acesso em: 23 de julho de 2019.